ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 133/98 Data 03/ 12 /1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.12.1998

PROTOCOLO: 03.12.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1.998, E APÒS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

07.12.1998

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

07.12.1998

PARECER:

FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

14.12.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no.133/98 **ERECHIM, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI no. 072/98,** que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo no. 133/98 Data 03/12/98
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente

Ao Vereador
Alderi[illegible] Miola
Para Relatar
08.12.98
Jair [illegible]
Coms. Justiça e Redação.

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 072/98.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante realização de licitação pública, um abono de Natal em gêneros da mesma espécie e qualidade, para cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, no mês de dezembro de 1998, exceto os que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2o. - O presente abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores em nenhum de seus efeitos.

Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.017 - Abono de Natal em Gêneros:
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....**R$** 15.000,00

Art. 4o. - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603252.039 - Atendimento à Limpeza Pública Urbana:
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente...**R$** 15.000,00

Art. 5o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

As festividades de Natal trazem à tona sentimentos de solidariedade e alegria, seja nas festas em família ou nas confraternizações entre colegas de trabalho. O Natal é, assim como Fim de Ano, um momento de reflexão sobre o ano que se passou.

Nesse sentido, o Poder Executivo quer reconhecer, e presentear, ainda que de forma modesta, o esforço dos servidores municipais que durante o Exercício de 1998 tomaram em suas mãos parte da responsabilidade de fazer o bem comum.

Queremos, em nome da comunidade de aproximadamente 80 mil erechinenses, de coração, agradecer seu trabalho e seu empenho, distribuindo uma coleção de gêneros que possa tornar mais feliz e significativo o dia de Natal. E que, com isso, cada servidor saiba-se reconhecido pelo povo a quem serviu.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 133/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/98***

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 1 / 12 / 19 98
PRESIDENTE

EMENTA: ***AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.***

RELATOR: ALDERICO ALBINO MIOLA

PARECER: FAVORAVEL

Assistido pela Constituição,o presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal,pretende conceder Abono de Natal,aos servidores municipais ativos,inativos e pensionistas.Portanto trata-se de Projeto Constitucional,que submetemos a apreciação do Douto Plenária surgindo a sua aprovação.

Sala das Sessões,08 de dezembro de 1998

Ver. ALDERICO ALBINO MIOLA -PTB
Lider de Bancada em Exercício

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 98
LUIZ DIONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 133/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/98***

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 14 DEZEMBRO 19 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

EMENTA: ***AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.***

Vereador

RELATOR: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.-

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, e por estar dentro dos trâmites regimentais, somos de PARECER pela APROVAÇAO.

Encaminho o presente PARECER aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1.998

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 14 / 12 / 98
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

223/98-ZB

Erechim, RS, 15 de Dezembro de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 14 de Dezembro/98, reuniu-se esta Casa de epresentação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/98

Concede o direito de uso de imóvel público ao Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 064/98

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - LOTE 06, DA QUADRA 02, PARTE DA CHÁCARA 98, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, NESTA CIDADE, - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. MANOEL MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/98

SUBSTITUI A TITULARIDADE DO LOTE Nº 12 - SETOR "C", DA VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, LEGALIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.715/95.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 075/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GALPÃO CAMPEIRO - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, PARA CONSTRUÇÃO DO "GALPÃOZINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos e apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante realização de licitação pública, um abono de Natal em gêneros da mesma espécie e qualidade, para cada um dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, no mês de dezembro de 1998, exceto os que exercem Cargo em Comissão.

Art. 2º - O presente abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores em nenhum de seus efeitos.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente da aplicação desta Lei, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fica autorizada a abertura do Crédito Especial a seguir especificado:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070211.017 – Abono de Natal em Gêneros:
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 15.000.00

Art. 4º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, reduzindo-se igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603252.039 – Atendimento à Limpeza Pública Urbana:
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração